



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº79/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

13 de setembro de 2024

**Processo Seletivo Simplificado de INSTRUTORES, para atenderem ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional/Motorista da Pesca Nível I - CFAQ-POP/MOP N1**

**Curso de Formação Inicial e Continuada - Parceria IFSULDEMINAS/MARINHA DO BRASIL**

O Diretor Geral do *Campus* Muzambinho em parceria com a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada, destinado à contratação, por tempo determinado, de Instrutor para os cursos FIC – Parceria IFSULDEMINAS/MARINHA DO BRASIL, intitulado Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional/Motorista da Pesca Nível I , a serem realizados no ano de 2024, na modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em parceria com a MARINHA DO BRASIL. O bolsista instrutor selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão pagas em conformidade com a Resolução 69/2020 do IFSULDEMINAS e Resolução do FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede Educação Profissional e Tecnológica (EPT), o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei N<sup>o</sup> 12.816/2013.

**1.2** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS.

**1.3** Este processo seletivo terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da ação.

**1.4** As especificações das vagas estão no quadro abaixo (Quadro 1):

**QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

FUNÇÃO	VALOR	MODALIDADE	TURNOS	CH SEMANAL
--------	-------	------------	--------	------------

Instrutor de Curso FIC	R\$ 50,00 por hora	Presencial (de segunda a sexta-feira)	Vespertino/Noturno	até 20 horas
------------------------	--------------------	---------------------------------------	--------------------	--------------

## 2. DO CRONOGRAMA

As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se estabelecidos no cronograma abaixo:

Publicação do Edital	16/09/2024
Inscrições	16/09 a 27/09/2024, até às 12h
Homologação	30/09/2024
Resultado Preliminar	03/10/2024
Recursos	Até às 12h de 04/10/2024
Resultado Final	07/10/2024 após às 12h.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de **16 a 27 de setembro de 2024**, até às 12:00 horas, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: <https://muz.ifsuldeminas.edu.br/>

**3.1.1** Link para inscrição:

<https://forms.gle/SufpbEQ8PJM4qUqg9>

**3.2** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) estar logado numa conta Google;
- c) preencher corretamente o formulário online;
- d) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos exigidos, conforme Quadro 2.
- e) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos exigidos, conforme Quadro 3.

## QUADRO 2 - FUNÇÕES E REQUISITOS CARGO DE INSTRUTOR

INSTRUTOR	VAGAS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA RECOMENDADA (QPMR)
1	1	Atividade de Pesca <b>(Presencial)</b>	12 horas/aula	I) Aquaviário: Técnico em Pesca/ Oficial de Náutica / Capitão Fluvial / Patrão de Pesca de Alto Mar / Mestre /Contramestre/Oficial de Máquinas / Condutor de máquinas (CDM), ou;  II) Militar da MB: Oficial / praça HM: Sub Oficial ou Sargento, ou;  III) Outros profissionais: Engenheiro de Pesca / Biólogo / Oceanógrafo /Tecnólogo de Pesca/ Técnico de Pesca/ Engenheiro Naval / Tecnólogo Naval Oceanógrafo / Engenheiro Mecânico.
		Condução e Operação de Embarcação e Pesca <b>(Presencial)</b>	16 horas/aula	
		Segurança em Operações de Embarcação de Pesca <b>(Presencial)</b>	12 horas/aula	
2	1	Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros <b>(Presencial)</b>	20 horas/aula	I) Aquaviário: Oficial de Náutica ou de Máquinas/ Capitão Fluvial / Supervisor Maquinista/Motorista Fluvial / Patrão de Pesca de Alto-Mar / Mestre / Contramestre, ou;  II) Militar da MB: Oficial / praça MR: Suboficial ou Sargento, ou;  Outros profissionais: Graduação em enfermagem ou medicina ou formação técnica em enfermagem com registro no respectivo conselho da classe. É desejável experiência em emergência, trauma, CTI e atendimento pré-hospitalar.
		Técnicas de Sobrevivência Pessoal <b>(Presencial)</b>	20 horas/aula	

3	1	Prevenção e Combate a Incêndio  <b>(Presencial)</b>	20 horas/aula	I) Aquaviário: Patrão de Pesca de Alto Mar, ou;  II) Militar da MB: Oficial / praça: Suboficial ou Sargento, com especialidade em Combate a Incêndio, ou;
		Sistema de Propulsão a Motor Diesel  <b>(Presencial)</b>	8 horas/aula	Outros profissionais: Engenheiro Naval / Tecnólogo Naval/ Engenheiro Mecânico.

### QUADRO 3. DE PONTUAÇÃO

#### VAGA: INSTRUTOR

Função: INSTRUTOR			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	Especialização  Mestrado  Doutorado	10 pontos  20 pontos  30 pontos	30 pontos  (Pontuação não cumulativa. Será considerado o maior título)
2	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/ tutoria/ monitoria/ estágio)  (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos
3	Experiência Docente  (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos

4	Experiência de atuação em cursos Etec/Pronatec/Novos Caminhos	05 pontos	05 pontos
5	Cursos de qualificação profissional na área em que concorre, <b>com no mínimo 20 horas e no máximo 159 horas</b> , e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 pontos por certificado	10 pontos
6	Cursos de Aperfeiçoamento ou Pós-graduação na área em que concorre, <b>com no mínimo 160 horas</b> e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos certificados utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	15 pontos
	<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

**3.3** A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, em um único arquivo, tamanho máximo de 10 MB, na ordem em que consta na tabela de pontuação do **Anexo I**.

**3.4** A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

**3.5** A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

**3.6** Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

**3.7** O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link "Editar respostas" disponível no comprovante de inscrição e fazer a retificação dos dados, até o prazo final do período das inscrições. Não é permitido o reenvio dos documentos anexados.

**3.8** O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

**3.9** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

**3.10** É vedada a inscrição para atuar mais de uma vez como instrutor. Se constatada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

**3.11** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**3.11.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**3.11.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**3.11.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**3.11.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**3.12** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.1** O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o **item 3.1 - Quadro 3**. O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o **item 3.1 - Quadro 3**.

**4.2** Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

**4.2.1** Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **item 3.1 - Quadro 3**, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se internacional, possuir revalidação.

**4.2.2** Os títulos de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou MBA não substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no **item 3.1 - Quadro 2**.

**4.2.3** Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, exceto se tratar de funções distintas.

**4.2.4** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, serão desconsiderados.

**4.2.5** Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

**4.2.5.1** Não serão aceitas cópias de contratos ou outros documentos que não permita atestar o tempo de experiência com precisão.

**4.2.6** Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

**4.2.7** Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

**4.2.8** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia **03/10/2024**, no endereço eletrônico <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

**4.3** Do Empate

**4.3.1** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior de 60 anos

b) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);

c) Maior titulação;

d) Maior idade.

## **5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**5.1** Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos que possuam a qualificação exigida conforme requisitos no **item 3.2 - Quadro 2**.

**5.2** Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no item **3.2 - Quadro 2**, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

a) possuir disponibilidade de carga horária semanal de dedicação ao programa, de até 20 horas;

b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais; e

c) possuir disponibilidade para participar de webconferências, caso seja necessário.

## **6. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

**6.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo até às 12h00 do dia **04/10/2024**. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação-Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso edital de instrutor do curso de **FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL/MOTORISTA DA PESCA NÍVEL 1**.

**6.2** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

**6.3** Não será aceita inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

**6.4** O Resultado Final pós-recurso será publicado no dia **07/10/2024** no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição, conforme necessidade institucional.

**7.2** Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 24 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

**7.3** A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa e do prazo de validade do Edital.

**7.5** Os candidatos que forem contratados terão prioridade na recontração ou aproveitamento em outras vagas com requisitos similares.

**7.6** É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail.

**7.7** Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

**7.8** Em caso de não formação de turma por falta de preenchimento das vagas, poderá a critério da instituição, não acontecer as contratações.

## 8. FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

**8.1** A carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 20 horas semanais para a função de instrutor.

**8.2** As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos ou militares não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

**8.3** O pagamento será feito diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação.

**8.4** Para os contratados que não são servidores da Rede EPT, será realizado o contrato no formato "Formação Inicial e Continuada – FIC" de prestação de serviço, pessoa física. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas.

**8.5** Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

**8.6** A carga horária do instrutor poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

**8.7** A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com Marinha do Brasil, ao longo do curso.

## 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

**9.1** Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do instrutor para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

**9.2** A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

**9.3** Ao **Instrutor** cabe as seguintes atribuições:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento (**Anexo II**);
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com

- o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente periodicamente;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação e geral;
- o) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- p) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

**9.3.1** O **Instrutor** produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

**9.4** Cabe ainda aos contratados:

- a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades.
- b) Obter desempenho satisfatório no curso consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão do pagamento, desligamento e não renovação do Contrato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.3** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**10.5** O instrutor poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**10.6** Os pagamentos somente serão disponibilizados por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão, os pagamentos serão suspensos. E ainda no caso de não formação de turma por falta de preenchimento das vagas, poderá a critério da instituição, não acontecer as contratações.

**10.7** Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outras ações similares, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

**10.8** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br)

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do edital.

Muzambinho, 13 de setembro de 2024

DIRETOR GERAL

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

**Renato Aparecido de Souza**

REPRESENTANTES DA MARINHA DO BRASIL

**Capitão de Corveta Pablo Salgado de Jesus**

**Primeiro Sargento Evandro Lima Marques de Sousa**

EQUIPE ORGANIZADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

**Michelle da Silva Marques**

**Alexandro Henrique da Silva**

**Rogério Robs Fanti Raimundo**

**Antônio Carlos Mendonça Nunes**

**Rafael Alves de Barros**

**Juliana Cristina dos Santos**

COORDENADORA DO CURSO

**Juliana Cristina dos Santos**

**ANEXO I**

**FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

<p align="center"><b>Função:</b> _____</p> <p align="center"><b>Nome do Candidato (a):</b></p> <p align="center">_____</p>			
Item	Descrição	Pontuação Declarada	Nº de documentos inseridos
0	Certificado de curso Técnico ou Graduação exigido para o requisito da candidatura conforme o <b>Quadro 3, item 7.8 deste edital</b> . O envio é obrigatório, mas não pontuado.		
1			
2			
3			
4			
5			
<b>Total (máx. 100)</b>			

Local e data

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**Relatório de Atividades**

**Edital XX/2024 - INSTRUTOR FIC**

**Professor Conteudista, para atender ao curso FIC de Formação de Aquaviários Pescador Profissional/Motorista da Pesca Nível I - CFAQ-POP/MOP N1**

**Atividades Realizadas**

<b>Nome</b>			
<b>E-mail de contato</b>			
<b>Vínculo</b>			
<b>Tipo</b>		___ Remunerado ___ Voluntário	
<b>Semana</b>	<b>Dia</b>	<b>Horas Trabalhadas</b>	<b>Atividades</b>
<b>Total da Semana</b>			

<b>Semana</b>	<b>Dia</b>	<b>Horas Trabalhadas</b>	<b>Atividades</b>
<b>Total da Semana</b>			

Semana	Dia	Horas Trabalhadas	Atividades
<b>Total da Semana</b>			

**Atividades Previstas**

Semana	Dia	Horas Trabalhadas	Atividades
<b>Total da Semana</b>			

Semana	Dia	Horas Trabalhadas	Atividades
<b>Total da Semana</b>			

Total do mês de xx	
--------------------	--

---

Assinatura do Instrutor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 13/09/2024 16:26:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483027

Código de Autenticação: 70a9d88c73



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais